



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de OUTUBRO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 447/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 467/2018

DOCREC

804/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 441/2018, de autoria do Vereador Jair Tatto, que objetiva denominar Rua Daffodil o logradouro público inominado localizado ao lado do número 134-286 da Rua Benjamin Cosin, Jardim Vera Cruz, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e Urbanismo e pelo Arquivo Histórico Municipal, desfavoráveis à propositura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

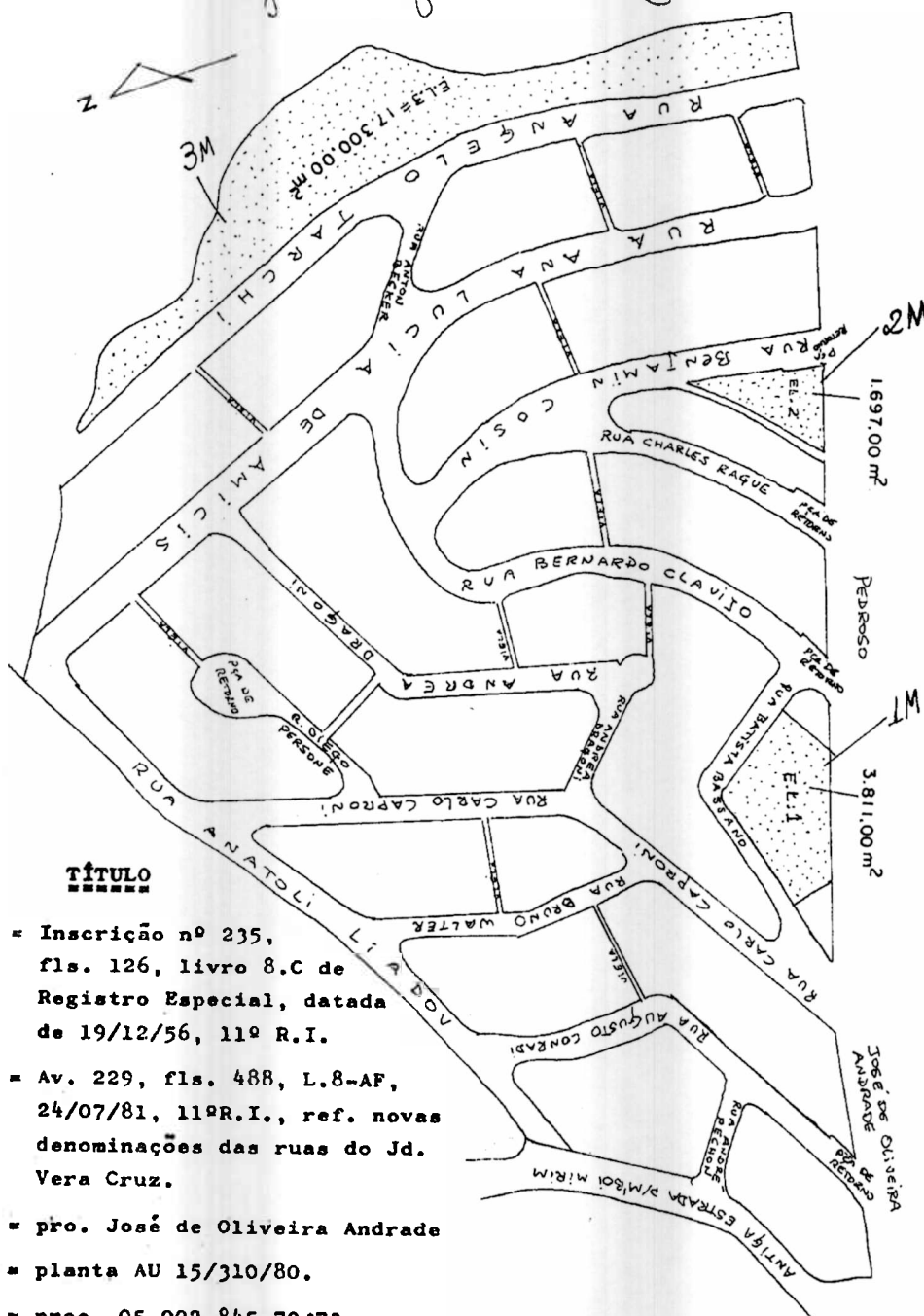
VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/PAW/lgc
Resp 441-18

DNF - 33.22 - 23/10/2018 - 11:00 - CORREIO - 1/1

REGIONAL	GEGRAN	MOC	SETOR	Nº
AR-CL		2346/4	ZCNA RURAL	102761



SETOR 256

QD. 8
JD. VERA CRUZ

DIVISA DE LOTEAMENTO

QUADRA 12

REV 82 PAR 72015/82 23/002 EDO

PAP 33007/86-113/08/86-CL

ATU 88 18/8/88 CESAR

ATU 88 02.07.88 LAERCIO

ATU.03 17/11 D.A.N

MEMO. 040/14 SP-MB (10/12/14) JMB

MEMO.038/14 SP-MB (12/12/14) LM

MEMO. 047/2014 SP-MB/PA

(06/01/15) BRMM

MEMO.042/2014 SP-MB/PA

(14/01/14) BRMM

MEMO.043/2014 SP-MB/PA

(14/01/14) BRMM

MEMO.051/2014 SP-MB/PA/MS/BRMM

MEMO.052/2014 SP-MB/PA

MEMO.058/2014 SP-MB/PA

MEMO. 008/15 SRMB (11/03/15) S.S.M.O.

MEMO. 008/15 SP-MB

MEMO.009/15 SP-MB (25/03/15) S.S.M.O.

MEMO.012/15 SP-MB

MEMO.019/15 SP-MB

(10/04/15) NAY

MEMO.017/15 SP-MB

(23/04/15) NAY

MEMO.024/15 SP-MB

(29/05/15) EP

MEMO.031/15 SP-MB

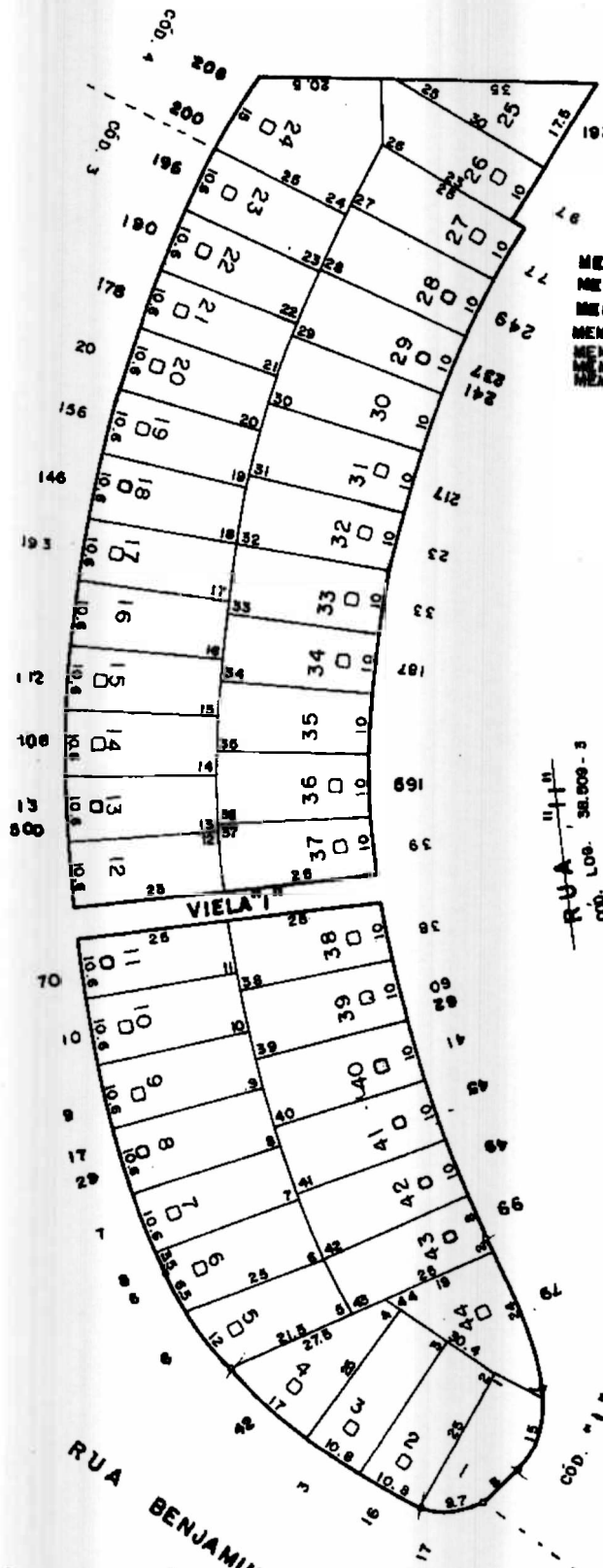
(7/8/15) PN



RUA CHARLES RAGUE
COD "1"

RUA
COD. LOR. 38.505-0

COD "1"



RUA
COD. LOR. 38.506-3

RUA BERNARDO CLAVIJO
COD "1"

RUA BENJAMIN COSIN
RUA "12"
COD. LOR. 38.510-7

ÚLTIMO LOTE

44

SETOR 256

QD. H
JD. VERA CRUZ



QUADRA 13

REV.82 PAR.72015/82 23/9/82 EDSON

Rep. 31.007 / 87 (2.2.88) ~~Adm~~

ATU 98 3.6.98 MWS

MEMO.044/14 SP-MB

(09/12/14) JMS

MEMO.038/14 SP-MB (12/12/14) LM.

MEMO.047/2014 SP-MB / PA

(08/01/15) BRMM

MEMO.042/2014 SP-MB / PA

(14/01/15) BRMM

MEMO.043/2014 SP-MB / PA

(14/01/15) BRMM

MEMO.064/14 SP-MB (11/03/15) S.S.M.C

MEMO.019/15 SP-MB (01/04/15) NAY

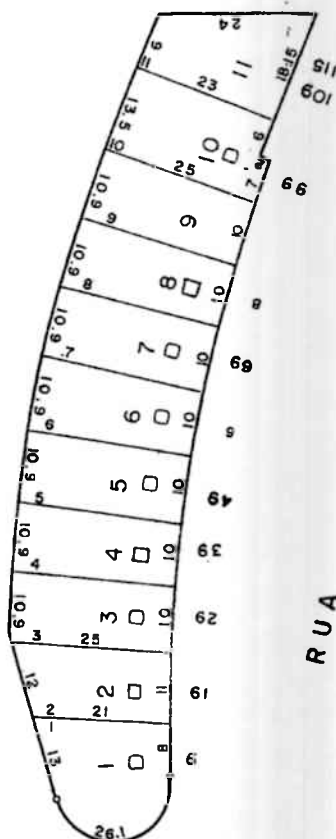
MEMO.023/15 SP-MB (23/04/15) NAY

DIVISA DE LOTEAMENTO

VIELA "K"

RUA BENJAMIN COSIN

RUA "13"
Cód. Log. 38.510-7 COD 1



CHARLES
RUA "12"
Cód. Log. 38.505-0

RUA

ÚLTIMO LOTE

11

JARDIM VERA CRUZ
Quadra "I"

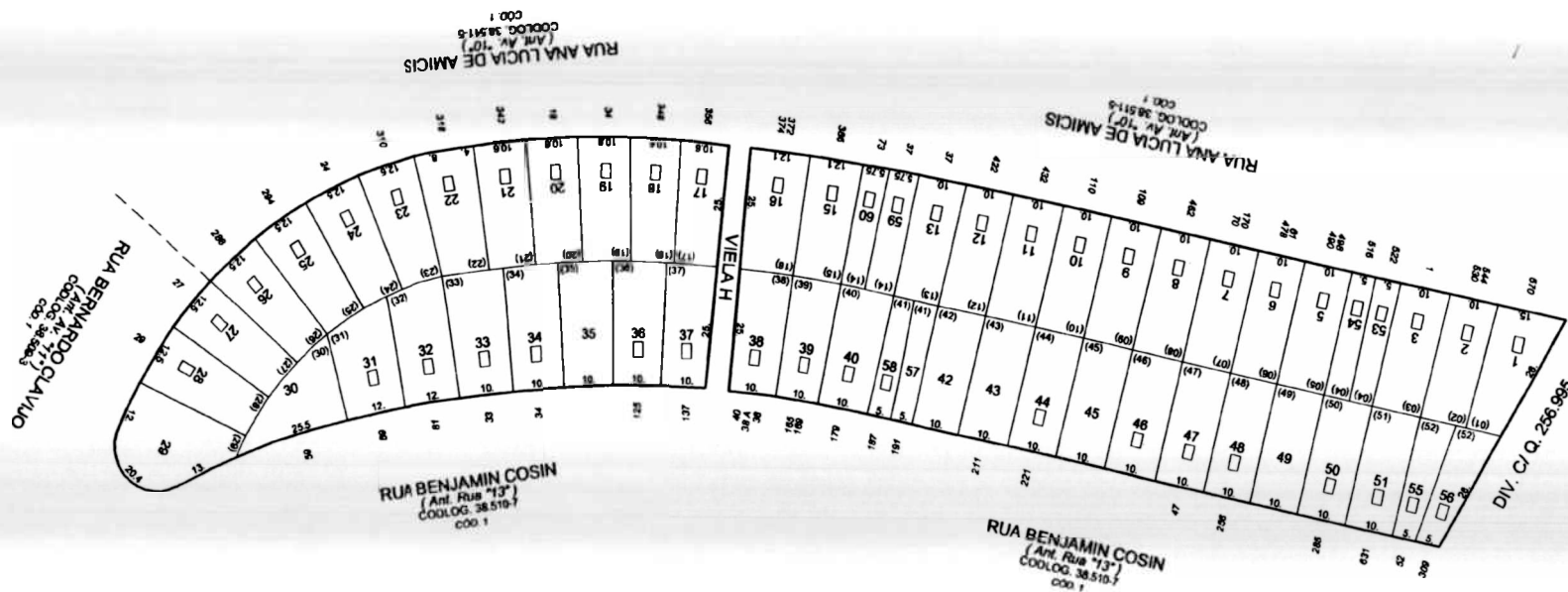
AU 0310/80
Pasta de Loteamento N° 6021



S 256
Q 014

ATUALIZAÇÕES

EXPEDIENTE	DATA
REDESENHO	13/05/15
MEMO. 024/15 SP MB	29/05/15
MEMO. 028/15 SP MB	03/06/15
MEMO. 031/15 SP MB	07/06/15



SQ 256.014

ESCALA GRÁFICA (m)

10 20 30 40 50

ÚLTIMO
LOTE
060



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 011627762

São Paulo, 05 de outubro de 2018

Interessado: SGM ATL III - Vereador Jair Tatto

Assunto: Projeto de Lei - PL **441/2018**

Local: Rua Daffodil

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Rua Daffodil, o logradouro público denominado localizado ao lado do número 134-286 da Rua Benjamim Cosin, Bairro Jardim Vera Cruz, situada na Prefeitura Regional de M' Boi Mirim".

Não foi possível localizar os números 134 - 286 da Rua Benjamin Cosin, citada como referência para localização da Rua Daffodil, nas quadra fiscais 12, 13 e 14 do setor 256, (011627648), (011627658) e (011627667) respectivamente. Também não foi possível localizar o logradouro em questão nas plantas consultadas que abrangem o local ; ARR 4427, AU 0310 (parcelamento) e croqui patrimonial nº 102.761 (011627457). Não consta Lei de melhoramento viário para o local.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento (011249373), conforme segue:

Item 1 - não consta como bem público;

Item 2 - não consta como oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 - não consta denominação atual para o local.

Item 4 - a denominação proposta " Daffodil", não constitui homonímia;

Item 5 - não, a descrição e a localização da vi no projeto são imprecisas e não suficientes para a perfeita identificação.

Item 6 - como o logradouro em questão não consta de mapas oficiais, não temos como confirmar sua correta classificação quanto ao tipo.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 05/10/2018, às 18:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011627762** e o código CRC **5B937E6E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 011638074

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 441/18 de autoria do Vereador Jair Tatto - denomina Rua Daffodil, o logradouro situado ao lado do número 134 - 286 da Rua Benjamim Cosin.

SMUL / SEL

Sra. Assessora Técnico Chefe

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI 011638074, que acolhemos, para prosseguimento.

São Paulo, 08/ 10 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 08/10/2018, às 14:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011638074** e o código CRC **F042E0D2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/SEL - Subsecretaria de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/SEL Nº 011650969

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 467/2018 - Projeto de Lei nº 441/2018, de autoria do Vereador Jair Tatto, que objetiva denominar Rua Daffodil o logradouro público inominado localizado ao lado do número 134-286 da Rua Benjamim Cosin - Jardim Vera Cruz. Pedido de subsídios.

SMUL/AJ

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica

Em atenção ao solicitado pela Casa Civil doc. 011254423, do pedido da Câmara Municipal doc. 011249373, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE doc. 011627762 e 011638074, acerca do Projeto de Lei nº 441/2018 doc. 011249455, que denomina Rua Daffodil, para retorno à unidade requerente.

São Paulo, 08 de outubro de 2018

PAULO EDUARDO BRANDILEONE
Subsecretário de Licenciamento
SMUL-G



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Brandileone, Subsecretário**, em 08/10/2018, às 14:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011650969** e o código CRC **6FAA9319**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 011681214

SMUL.AJ

Sr. Procurador Chefe Substituto

Trata-se de solicitação da ATL de subsídios ao PL nº 441/2018, que pretende denominar Rua Daffodil, o logradouro público inominado localizado ao lado do número 134-286 da Rua Benjamin Cosin, Bairro Jardim Vera Cruz, situada na Prefeitura Regional de M' Boi Mirim.

Segundo instrução técnica realizada por SMUL.CASE.DLE, não foi possível localizar os números 134 - 286 da Rua Benjamin Cosin, citada como referência para localização da Rua Daffodil, nas quadras fiscais 12, 13 e 14 do setor 256, (011627648), (011627658) e (011627667) respectivamente. Também não foi possível localizar o logradouro em questão nas plantas consultadas que abrangem o local; ARR 4427, AU 0310 (parcelamento) e croqui patrimonial nº 102.761 (011627457). Ainda, não consta lei de melhoramento viário para o local.

Desse modo, o DLE aponta a inviabilidade da propositura, pois a descrição e localização da via - que não consta como bem público oficial dos mapas e plantas oficiais - não permitem a sua perfeita identificação, não sendo possível determinar a sua classificação.

Nada temos a acrescentar, sob o ponto de vista jurídico-formal, à análise do DLE.

Propomos assim a submissão do presente à Sra. Secretária, para deliberação.

São Paulo, 9 de outubro de 2018.

Debora Sotto

Procuradora do Município

OAB/SP nº 162.994

SMUL.AJ

SMUL.G

Sra. Secretária

Com a manifestação supra, que acompanho, submeto o presente à sua apreciação.

São Paulo, outubro de 2018.

Marcos Geraldo Batistela

Procurador Chefe da Assessoria Jurídica Substituto

OAB/SP nº 114.287

SMUL.AJ



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO BATISTELA, Procurador do Município**, em 09/10/2018, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SOTTO, Procurador do Município**, em 09/10/2018, às 15:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011681214** e o código CRC **145F60C2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 011681771

CASA CIVIL.ATL

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Restituito o presente, com as manifestações de SMUL.CASE.DLE e SMUL.AJ, que acompanho, desfavoráveis à propositura, dada sua inviabilidade técnica.

São Paulo, outubro de 2018.

HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária**, em 11/10/2018, às 12:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011681771** e o código CRC **78BCC7D1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais -
CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 011492269

São Paulo, 02 de outubro de 2018

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Rua Daffodil**
Ref.: **Memº 578/2018-ATL III - 24/09/2018**
Processo: **6010.2018/0001508-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **441/18** de autoria do vereador **Jair Tatto** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Daffodil**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos seguintes motivos:

- **Daffodil** é uma palavra estrangeira (inglesa) e segundo o **Art. 9º, § 6º**: *É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diversa da nacional*, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à humanidade.*
- Não consta no referido Projeto de Lei a justificativa para o nome solicitado, isso já seria motivo para um parecer desfavorável, porém em pesquisa realizada constatou-se que o nome **Daffodil**, em português, significa **Narciso** e pode apresentar mais de um significado, como: *o auto admirador* (na mitologia grega) ou também o nome de uma planta, cujo gênero botânico pertencente à família *Amaryllidaceae*.
- Entendemos que o nome **Daffodil**, embora o seu significado não seja depreciativo, pode gerar constrangimentos, principalmente aos moradores da região, e conforme o **Art. 9º, § 5**: *Deverão ser evitados os nomes de natureza depreciativa ou pejorativa*, ou suscetíveis de assim serem interpretados, bem como aqueles que produzam cacofonia.*
- Entendemos também que a negativa para a aprovação deste nome poderá evitar a sua alteração no futuro, o que seria plausível, pois, no **Art. 15**: *É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos, salvo nos seguintes casos: (...) III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.*

*Grifos nossos.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negrão Berlini, Assessor Técnico II**, em 02/10/2018, às 11:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 02/10/2018, às 13:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011492269** e o código CRC **14C93340**.